

Ato Normativo nº 04/2025

Considerando o Art.26º, alínea “L” e Artº 33, do Estatuto da Confederação do Engenheiros Agrônomos do Brasil, o Presidente Francisco Antonio Silva de Almeida, regulamenta o Troféu Alysson Paolinelli.

REGULAMENTO

Troféu Alysson Paolinelli

1. Finalidade

Disciplinar a concessão do **Troféu Alysson Paolinelli**, distinção honorífica criada pela CONFAEAB para reconhecer contribuições relevantes à valorização da Agronomia no Brasil.

2. Natureza da Homenagem

O Troféu Alysson Paolinelli tem caráter exclusivamente honorífico e simbólico. Consiste em troféu físico e um Certificado emitido pela CONFAEAB. Não implica pagamento de valores, prêmios financeiros ou custeio de despesas, salvo decisão específica da Diretoria.

3. Abrangência e Elegibilidade

Podem ser indicados(as):

- Engenheiros(as) Agrônomos(as);
- Profissionais de outras áreas com contribuição relevante à Agronomia;
- Empresas públicas ou privadas;
- Instituições de ensino, pesquisa, extensão ou inovação;
- Entidades de classe, organizações da sociedade civil e cooperativas;
- Pessoas físicas da sociedade que atuem em defesa da Agronomia, do desenvolvimento rural sustentável ou da educação agroambiental.

4. Princípios

Será concedido a personalidades ou instituições que atendam aos seguintes critérios:

- 1- mérito comprovado pelos serviços prestados;
- 2- impacto relevante nas dimensões social, científica, ambiental, educacional ou institucional;
- 3- conduta ética exemplar;
- 4- promoção e valorização da Agronomia no Brasil.

5. Periodicidade

O Troféu será concedido **anualmente**, preferencialmente durante evento oficial da CONFAEAB. Em casos excepcionais, edições especiais poderão ser autorizadas pela Diretoria.

6. Indicações

6.1 As indicações poderão ser apresentadas por: Diretoria da CONFAEAB; Federações, Associações e convidados; ou, a critério da Diretoria, por indicação externa fundamentada.

6.2 Cada indicação deverá ser acompanhada de breve justificativa e, sempre que possível, documentos ou referências que demonstrem os méritos do indicado.

7. Processo de Seleção

7.1 A **Diretoria da CONFAEAB** é a instância soberana de apreciação e escolha dos agraciados.

7.2 As indicações recebidas serão consolidadas pela Secretaria, distribuídas aos Diretores para análise e deliberadas em reunião específica ou pauta ordinária.

7.3 A decisão será por maioria simples dos Diretores presentes com direito a voto. Em caso de empate, o Presidente terá voto de desempate.

7.4 Serão concedidas até 5(cinco) homenagens por ano.



8. Critérios de Avaliação

A Diretoria da CONFABEAB poderá considerar, entre outros, os seguintes critérios para a concessão do Troféu Alysson Paolinelli:

- Contribuição direta e comprovada para a valorização da profissão agrônoma e para o fortalecimento institucional da Agronomia no Brasil;
- Impacto mensurável em políticas públicas, inovação tecnológica, produção sustentável, educação, pesquisa, extensão rural ou ações socioambientais;
- Alcance territorial das ações desenvolvidas (local, regional, nacional ou internacional);
- Histórico de conduta ética, integridade profissional e reputação pública;
- Aderência aos valores institucionais da CONFABEAB e alinhamento com os princípios do

9. Divulgação e Entrega

9.1 Os agraciados serão comunicados oficialmente após deliberação.

9.2 A entrega ocorrerá em sessão solene, congresso, encontro nacional ou outro evento oficial da CONFABEAB.

9.3 Poderá haver divulgação em mídias institucionais, imprensa e redes sociais.

10. Registro e Memória

A Secretaria da CONFABEAB manterá registro histórico anual dos agraciados, incluindo justificativas resumidas e documentação básica.

11. Uso de Nome e Imagem

Ao aceitar a homenagem, o(a) agraciado(a) autoriza o uso institucional de seu nome, imagem e dados resumidos de seu currículo nos canais oficiais da CONFABEAB, respeitada a legislação vigente.

12. Disposições Gerais

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

12.2 Este Regulamento poderá ser alterado por decisão da Diretoria, registrada em ata.



13. Vigência

O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da CONFAEAB e aplica-se às edições subsequentes do Troféu Alysson Paolinelli.

Aprovação

Aprovado pela Diretoria da CONFAEAB em 24/07/2025

Presidente – Eng. Agr. Francisco Antonio Silva de Almeida

Secretário(a) – Eng. Agra. Ana Paula Guimarães de Farias

Diretor(es) Presentes:

Eng. Agr. Arício Resende da Silva

Eng. Agr. Marcelo Corte Real da Silva

Eng. Agr. Leonardo Gonçalves Cera

Eng. Agra. Leida Silva de Souza

Eng. Agra. Vaneide Araújo de Souza Rudnick

Eng. Agr. Ubiratan Sales Vieira

Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva

Eng. Agr. João Carlos Montenegro Coutinho

Anexo I

Anexo I – Ficha de Indicação

Preencha e encaminhe à Secretaria da CONFABEAB dentro do prazo definido no edital/convite da edição.

Campo	Informações a Preencher
Nome do indicado:	Instituição
Categoria:	(Profissional/Empresa/Instituição/Sociedade)
Endereço e contato:	Endereço e contato
Indicado por:	(Nome da entidade ou diretor)
Descrição resumida da contribuição:	(até 500 caracteres)
Justificativa detalhada anexa?	(Sim/Não)
Documentos comprobatórios anexos?	(Sim/Não)

Modelo de Texto de Justificativa Contexto da atuação do indicado.

1. Contribuições concretas para a Agronomia / desenvolvimento sustentável / educação / pesquisa e outros
2. Resultados alcançados (dados, projetos, políticas, impacto social ou ambiental, sustentabilidade).
3. Razões para a concessão do Troféu Alysson Paolinelli.